



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.788**

**De 05 de setembro de 2012**

**Autógrafo nº 160/12 – Projeto de Lei nº 122/12**

**Autoria: Vereador e Presidente Aluisio Braz**

Denomina Avenida Júlio Frésca, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de agosto de 2012, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada **AVENIDA JÚLIO FRÉSCA**, a via pública da sede do Município conhecida como Rua “07”, do loteamento denominado Jardim Maria Luiza II, com início na Rua “03” e término na Rua “01”, do mesmo loteamento.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2012. Guichê nº 058.222/2012 - (“PC”).